

Contrato n° 014/2022  
Processo n° 221/2022  
Pregão n° 003/2022  
Início Vigência Contrato 21 de junho de 2022

1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 014/2022 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A  
EMPRESA A.R. DA SILVA JUNIOR.

A Câmara Municipal de Ibatiba, com sede na r. Luiz Crispim, n.º 29, na cidade de Ibatiba-ES, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.726.797/0001-32, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor Fernando Vieira de Souza, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade n°: 1653225, expedida pela SSP/ES e CPF n°: 085694677-02, residente à Av. Sérvulo Rodrigues Trindade, n.º 518, Boa Esperança, Ibatiba-ES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) A. R. Da Silva Junior inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 13.054.039/0001-33, sediado(a) na Rua Fidelis Antônio, 42, Quilombo, em Iúna/ES, CEP. 29390-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade n° 03181211862, expedida pela (o) Detran/ES, e CPF n° 027.608.627-98, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de sistema, compreendendo as licenças dos softwares, locação de equipamentos para controle de painel eletrônico de votação e treinamento operacional para os servidores públicos e Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 . O item 3.1 fica acrescido no valor de 27.276,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e seis reais), totalizando o valor global do contrato em 54.552,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 2.273,00 (dois mil reais duzentos e setenta e três centavos).

#### 2- CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 2.1, com vigência de 21/06/2023 a 21/06/2024, conforme publicação no DIO/ES.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

. 001001.0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Ficha 010;

#### 4- CLAUSULA QUARTA

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba, 20 de junho de 2023.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**